Prefeitura Municipal de São Lourenço d'Oeste
CGCMF 83021873/0001-08
Rua João Beux Sobrinho, 826 - Fones: 44-145 e 44-146 - Cx. Postal, 4
89990 São Lourenço d'Oeste — Santa Catarina

LEI Nº 279/79

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O GOVÊRNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DOS TRANSPORTES E OBRAS.

DIONISIO BIAZUSSI, Prefeito Municipal/ de São Lourenço d'Oeste, SC.,

FAÇO SABER a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte LEI :

Art. 1º :- Fica o Chefe do Poder Executivo do Município autorizado a firmar convênio com o Govêrno do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria dos Transportes e Obras , para executar as obras de :

1)- Alargamento e revestimento da Estrada Municipal / SLO-180 - ligando a sede do Distrito de Presidente Juscelino à localidade de Poço Redondo, numa extensão de 25 (vinte e cinco) Km.;

2)- Alargamento e revestimento da Estrada Municipal / SLO-020 - ligando a sede do Município com a localidade de Taquari, numa extensão de 12 (doze) Km.

Art. 2º :- A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Lourenço d'Oeste, SC., aos 07 de maio de 1979

DIONISIO BIAZUSSI
Prefeito Municipal de
São Lourenço d'Oeste - SC
C.P.F, N.o 031 903 239 68

Registrada e publicada a presente lei na Secretaria da Prefeitura, em 07 de maio de 1979.

OLAVIO ERBES
SECRETÁRIO GERAL DO MUNICÍPIO